



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública da Associação Nova Esperança Esporte Lazer e Cultura - ANEELC e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública da Associação Nova Esperança Esporte Lazer e Cultura - ANEELC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.000.434/0001-50, com sede na Rua Valdemar Rufino da Silva, n. 1545, Bairro Real Parque, no Município de São José/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado **ALEX BRASIL**.



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
.....
Associação Nova Esperança Esporte Lazer e Cultura – ANEELC.	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,
Deputado **ALEX BRASIL**.



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual da Associação Nova Esperança Esporte Lazer e Cultura - ANEELC atua com compromisso e seriedade na promoção de atividades voltadas ao desenvolvimento humano, à inclusão social, ao incentivo à prática esportiva com destaque especial à prática do voleibol, ao lazer e à valorização da cultura, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. Essa atuação amplia o acesso da população a práticas saudáveis de convivência, bem-estar e desenvolvimento físico.

A entidade também promove entretenimento artístico e cultural, realiza projetos e eventos abertos ao público, fomentando a cultura local e incentivando a integração comunitária. Essas ações contribuem para o enriquecimento cultural da população, especialmente de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

A declaração de utilidade pública permitirá à entidade acessar convênios e parcerias com o poder público, ampliando seu alcance e capacidade de atuação em benefício das comunidades catarinenses, especialmente em áreas socialmente vulneráveis.

Diante do exposto, e considerando o relevante papel social da Associação Nova Esperança Esporte Lazer e Cultura – ANEELC, é plenamente justificável seu reconhecimento como entidade de utilidade pública.

Sala das Sessões,
Deputado **ALEX BRASIL**.